



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO

ESTÂNCIA BALNEÁRIA
ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO

Nº 6510/2016

“Dispõe sobre aposentadoria de servidor”.

***ERNANE BILOTTE PRIMAZZI**, Prefeito do Município de São Sebastião, no exercício de suas atribuições legais, e*

***CONSIDERANDO**, o requerido através do Processo Administrativo nº 5.990 de 11 de junho de 2015.*

***CONSIDERANDO**, a Ata de Reunião do Conselho do FAPS, Fundo de Aposentadoria e Pensões dos Servidores Municipais lavrada no dia 17/09/2015 assinada pelos Conselheiros presentes, deferindo o benefício requerido na forma da Lei, e anexada no Processo mencionado acima.*

***CONSIDERANDO**, que a aposentadoria decorre por idade de acordo com o Artigo 40, § 1º, inciso III, “b” da Constituição Federal.*

D E C R E T A:

***Artigo 1º**- É declarada **APOSENTADA**, nos termos da Lei, a servidora **LÚCIA MENDES CHAVES**, matrícula nº. 5719-3, do cargo de Professor de Educação Básica II, Referência 9 Grau 5 E, do Anexo III, da Tabela III de vencimentos do quadro de magistério, admitida em 10 de setembro de 2002.*

***Artigo 2º**- Perceberá a servidora benefício proporcional ao tempo de contribuição, apurado pelas médias de suas bases previdenciárias, limitada à sua última remuneração, com reajuste pelo Regime Geral de Previdência Social, conforme §§ 2º e 3º da Constituição Federal.*

***Artigo 3º**- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, a partir de **01 de março de 2016**.*

***Artigo 4º**- Revogam-se as disposições em contrário.*

São Sebastião, 25 de fevereiro de 2016.

ERNANE BILOTTE PRIMAZZI
Prefeito



GABINETE DO PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO

ESTÂNCIA BALNEÁRIA
ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO

Nº 6510/2016

SECAD/FAPS/nsa